

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 11 de
Julho de **2025**
Edição **1851**
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 174, de 11 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$ 2.154.665,71 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 2.154.665,71

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.36.00	1.501.000010	1.634.665,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2317.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	3.3.90.92.00	1.720.000044	520.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 2.154.665,71

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.39.00	1.501.000010	1.329.775,67
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.30.00	1.501.000010	304.890,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2317.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00	1.720.000044	520.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 189, de 11 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 4.789.827,73 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 4.789.827,73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZAÇÃO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.705.000022	2.355.764,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.391.0222.2512.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL TOMBADO	4.4.90.51.00	2.708.000046	136.672,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2372.0000	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.500.000001	217.190,04
12.361.0046.2372.0000	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	1.423.500,00
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	3.3.90.39.00	1.500.000001	558.200,61
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	3.3.90.36.00	1.500.000001	76.500,00
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	4.6.90.71.00	1.501.000010	22.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 4.789.827,73

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0151.1013.0000	AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00

04.122.0151.2063.0000	AGREGAÇÃO E MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
20.605.0138.2057.0000	SEGURANÇA HÍDRICA	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.605.0153.1019.0000	REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DA RO	3.3.90.30.00	1.705.000022	27.035,06
20.605.0153.1019.0000	REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DA RO	4.4.90.52.00	1.705.000022	100,00
20.605.0153.1021.0000	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MUDANÇA DA FEIRA	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.605.0153.2056.0000	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA CAMPOS CONECTIVIDADE	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.605.0153.2067.0000	PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS PAA E PNAE	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.608.0150.1009.0000	REALIZAR O CADASTRO AGROPECUARIO MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.608.0150.2058.0000	PROMOVER CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PARTICIPAÇÃO	3.3.90.39.00	1.705.000022	25.000,00
20.608.0150.2059.0000	REALIZAR CONVENIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
20.608.0150.2061.0000	FOMENTAR CREDITO RURAL	3.3.90.30.00	1.705.000022	100,00
20.608.0152.2066.0000	HORTAS PEDAGOGICAS	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.608.0150.1010.0000	ATUALIZAÇÃO DE APTIDOES AGRICOLAS DO MUNICIPIO	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.608.0155.2074.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO ANIMAL	3.3.90.93.00	1.705.000022	3.262,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.061.0028.2012.0000	GESTÃO DAS DEMANDAS TÉCNICAS PROJETUAIS (U	3.3.90.39.00	1.705.000022	18.000,00
04.061.0028.2014.0000	GESTÃO DAS ÁREAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.705.000022	37.552,04
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00	1.705.000022	24.166,67
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.36.00	1.705.000022	235.000,00
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00	1.705.000022	50.142,26
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	4.4.90.52.00	1.705.000022	30.000,00
18.542.0045.2036.0000	criação e manutenção de áreas verdes urbanas	4.4.90.51.00	1.705.000022	13.846,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00	1.705.000022	0,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	1.705.000022	488,50
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	44.277,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.30.00	1.705.000022	30.000,00
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.36.00	1.705.000022	83.761,00
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.39.00	1.705.000022	25.000,00
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	4.4.90.52.00	1.705.000022	45.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.30.00	1.705.000022	67.950,00
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.32.00	1.705.000022	500,00
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.36.00	1.705.000022	340.000,00
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.39.00	1.705.000022	73.516,67
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	4.4.90.52.00	1.705.000022	18.005,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.30.00	1.705.000022	49.405,90
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.36.00	1.705.000022	9.000,00
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	173.752,05
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	4.4.90.52.00	1.705.000022	100.168,80
06.181.0095.2258.0000	OFERECER SEGURANÇA AOS MUNICIPAIS E AOS TURISTAS	3.3.90.30.00	1.705.000022	6.048,52
06.181.0095.2258.0000	OFERECER SEGURANÇA AOS MUNICIPAIS E AOS TURISTAS	3.3.90.39.00	1.705.000022	253.000,00

06.181.0095.2258.0000	OFERECER SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS E AOS TURISTAS	4.4.90.52.00	1.705.000022	124.419,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO	3.3.90.30.00	1.705.000022	50.000,00
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO	3.3.90.36.00	1.705.000022	300.000,00
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO	4.4.90.51.00	1.705.000022	50.000,00
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO	4.4.90.52.00	1.705.000022	46.366,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.708.000046	136.672,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.1.90.04.00	1.500.000001	2.275.390,65
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.452.0040.1467.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICO	3.3.90.39.00	1.501.000010	6.896,04
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.30.00	1.501.000010	15.109,96

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 190, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Prorroga o prazo previsto no parágrafo único do Decreto Municipal nº 111, de 13 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conclusão das medidas administrativas relativas à desocupação do imóvel objeto da requisição, de modo a garantir a transição segura, eficaz e ordenada;

CONSIDERANDO que ainda persistem ações pendentes para a plena finalização da desmobilização do Hospital de Apoio Manoel Cartucho de Castro; CONSIDERANDO o interesse público na adequada destinação dos serviços e equipamentos utilizados durante a vigência da requisição administrativa;

CONSIDERANDO a solicitação via processo SUAP nº 00012.004703.2025-34, feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no parágrafo único do Decreto Municipal nº 111, de 13 de maio de 2025, para que o Poder Público Municipal conclua os procedimentos de desocupação do imóvel consistente no prédio principal do Hospital de Apoio Manoel Cartucho de Castro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº1993/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1976/2025 que nomeou, **Leonardo Arueira Ferreira**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, o cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 57/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve: RECEBER POR CESSÃO o servidor LEONIO ROCHA HENRIQUES JUNIOR, matrícula nº0020468-5, ocupante do cargo de Subtenente BM, servidor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 18/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 59/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor JOSIMAR SILVA TAVARES, matrícula nº 0022594-6, ocupante do cargo de Subtenente BM, servidor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 18/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.099.000036-8-PA	MARCELO BARROS RODRIGUES – FMS	756/2025
2025.204.000890-5-PA	FERNANDO CEZAR RODRIGUES DE ALMEIDA	786/2025
2025.204.000697-3-PA	MÁRCIA VALÉRIA DE SOUZA BARRETO MARTINS	788/2025
2024.099.000651-9-PA	MÁRCIO FRANÇA – FMS	759/2025
2025.204.000730-5-PA	LILIAN PEREIRA BRAGA	762/2025
2025.204.000904-5-PA	NEILA PAULA CABRAL SIQUEIRA DE AZEVEDO	765/2025
2024.204.000139-7-PA	SÉRGIO LUIS DE ANDRADE PEIXOTO	754/2025
2025.204.000023-5-PA	ROSANA MAIORANO	760/2025
2025.204.000023-5-PA	MARCELO PINTO DA SILVA	757/2025
2025.204.000828-2-PA	NEUZA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	763/2025
2025.204.000869-9-PA	MÁRCIO DE AQUINO FREIRE	766/2025
2025.204.001086-6-PA	ANGÉLICA MATOS XAVIER	755/2025
2025.204.000018-4-PA	ALESSANDRA PERES VIDAL	761/2025
2025.204.000681-2-PA	PAULO SILA GONÇALVES FERREIRA	758/2025
2025.204.000431-3-PA	IZABEL MARIA DE SOUZA MENDONÇA	764/2025
2025.204.000849-4-PA	MARIA DE LOURDES CANDIDA DA SILVA	767/2025
2025.099.000089-6-PA	VALERIA CRISTINA MOREIRA CARDOSO - FMS	773/2025
2025.204.000769-2-PA	PAOLA SALLES RANGEL FERNANDES	770/2025
2024.204.002688-9-PA	KELLY CRISTINA ALVES PARANHOS	776/2025
2024.204.002689-6-PA	KELLY CRISTINA ALVES PARANHOS	783/2025
2024.099.001112-0-PA	MARILZA CONCEIÇÃO SILVA DAS VIRGENS – FMS	779/2025
2025.204.000019-1-PA	PATRICIA MÁXIMA GOMES MANHÃES	782/2025
2025.204.000770-4-PA	PRISCILA CAMPINHO GONÇALVES DE ALVARENGA	785/2025
2025.099.000295-7-PA	DAYSE DE AZEVEDO SOUZA MANHÃES – FMS	768/2025
2025.204.000224-5-PA	MARTA CECILIA DOS SANTOS PORTO	774/2025
2025.204.000306-1-PA	TAMARA LUÍZA SANTOS MANHÃES	771/2025
2025.204.000021-0-PA	SIMARA MARTINS FALCAO	780/2025
2025.204.000864-2-PA	IVAN VALENTIM JÚNIOR	769/2025
2025.204.000173-8-PA	CONCENI CARVALHO MARQUES E SILVA	775/2025
2025.099.000087-1-PA	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA – FMS	772/2025
2025.204.000310-5-PA	TEREZA RAQUEL ACRUCHE BRAGA	778/2025
2025.204.000763-9-PA	GÉSSICA ANDRADE DOS SANTOS RAMOS	781/2025
2025.204.000771-1-PA	ÉRIC CAETANO PINHEIRO CARNEIRO	784/2025

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.000002-3-PA	CRISTIANE ANSELME MOREIRA	777/2025

09/07/2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.000145.2025-35	LEONIO ROCHA HENRIQUES JUNIOR	383/2025
00098.000146.2025-80	JOSIMAR SILVA TAVARES	384/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

Em 09/07/2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 088/2025

DISPÕE SOBRE A 5ª CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

A **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 7.947/2007, que dispõe sobre o Sistema de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a previsão de ampliação de turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2025, no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher as vagas de professores que estão de licença médica, readaptados e aposentados;

CONSIDERANDO a finalização, em dezembro de 2024, de contratos referentes ao Edital nº 10/2022 e a de finalização de contratos em fevereiro e março de 2025, totalizando: 78 professores I e 330 professores II;

CONSIDERANDO que, no decorrer do ano letivo, professores apresentam novas licenças, afastamentos devido ao encerramento de contratos, aprovação em outros concursos públicos e processos seletivos, e ainda a necessidade de substituição de professores (apoio pedagógico) em atuação, acarretando a necessidade imediata de 29 Professores I e 22 Professores II;

CONSIDERANDO a desistência de 78 candidatos, convocados pela Portaria nº 072/2025 em 4ª convocação para o cargo de Professor II, que não se apresentaram ou encontraram-se inaptos para assumir o cargo;

CONSIDERANDO a desistência de 43 candidatos, convocados pela Portaria nº 072/2025 em 4ª convocação para o cargo de Professor I, que não se apresentaram ou encontraram-se inaptos para assumir o cargo, conforme as tabelas abaixo:

Professores II que não se apresentaram ou encontraram-se inaptos para assumir o cargo		
REGIÃO EDUCACIONAL 01		
PROFESSOR II 25H		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
166	20242528	LUBIA CARDOSO DA SILVA MONTEIRO
167	20240040	MARIANA MIRANDA DA SILVA COELHO
168	20240994	ÉRIKA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BARBOZA
169	20241881	JULIANA FERREIRA RANGEL
170	20242619	BRUNA DE OLIVEIRA MINGUTA
171	20242376	MÁRCIA VALÉRIA MARQUES DE OLIVEIRA
172	20240105	GENILZA DE SOUZA CABRAL VERDAN
173	20240088	LÍVIA DAMIANA GOMES DA CUNHA
174	20243642	MIRIAN FARIA CARVALHO PESSANHA
175	20242061	BIANCA GONÇALVES SILVA DOS SANTOS
176	20241813	JÉSSICA APARECIDA BARRETO DA SILVA
177	20243327	CLARA MARA GONÇALVES CHAVES
178	20242504	KARINE DE BARROS DE ALMEIDA
179	20242519	LAUDELINA HELENA DE SOUZA SÁ PASSOS
180	20241504	LUCIANA SOARES MARQUES
183	20242192	LUCAS DE ARAÚJO FERREIRA
184	20240067	BÁRBARA NUNES PERFEITO
185	20241952	THAYANE DA SILVA SANTOS MENDONÇA
186	20243475	GABRIELA TAVEIRA DA SILVA MELLO
187	20241220	DANIEL LIQUES DE ANDRADE REZENDE
188	20242064	VALDEIZA DA CONCEIÇÃO SILVA
189	20242253	CLARISSA VENTURA DE OLIVEIRA SOUSA
190	20242325	AMANDA DE SOUZA FELIX
191	20243599	GERUSA TERRA SOARES RODRIGUES
193	20241352	KARLAS MUNICK VIEIRA PESSANHA CARDOSO
194	20240749	ÉDNA MARIA SIGMARINGA ALVES RANGEL
195	20242784	PATRICIA ANOMAL CHAVES
197	20242718	LUÍSA CAETANO GUIMARÃES GOMES
200	20242501	CHRISTINA GOMES SALVADOR
202	20242425	JÉSSICA DA SILVA GONÇALVES BARRETO
203	20242782	PRISCILA SANT ANA DA SILVA
204	20243503	ALINE NOGUEIRA PEREIRA MANHÃES
210	20240719	JÚLIA HELENA MARQUES CORRÊA
212	20243469	ADMA DA SILVA CUNHA BASQUES
216	20242079	ANA LAURA SOARES BELO
217	20240673	GENILCE ALVES MAGALHÃES MARTINHO
218	20242267	ROSILANDIA RANGEL DO CARMO

219	20242312	MARÍLIA MONTEIRO DE SIQUEIRA AZEVEDO
220	20243007	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA
221	20242711	MARIA CAROLINA AGUINELO MOÇO
222	20240938	ANDRESSA GONÇALO NOGUEIRA
223	20242933	SAMIRA OLIVEIRA DA SILVA
225	20242948	BIANCA AMARAL FREITAS
229	20242523	VICTHÓRYA EMANUELE ALVES CARVALHO
230	20241708	LORRANA SÁ PONTES
232	20240220	LÍVIA SIQUEIRA ROMERO
234	20240835	PATRICIA MARTINS OLIVEIRA DA SILVA
235	20243105	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA VIANA
236	20242290	DAIANE FERREIRA FERNANDES
238	20243672	CARLA FERNANDA CAZANOVA DA SILVA MOREIRA
239	20242508	YASMIM SIQUEIRA DA SILVA
241	20241822	BRUNA CORRÊA PEREIRA
243	20241479	FÁTIMA SOARES DE SOUZA
244	20241065	VIVIANE CARVALHO DA MOTA
245	20240853	FABRINE DE SOUZA BRAZ
248	20242759	ADRIANA INÁCIO DA SILVA
250	20242583	GISELE CRISTINA MACHADO PESSANHA
254	20242138	DAIANA SOARES DOS SANTOS ESCAFURA DA SILVA
255	20242934	TAYNARA FÁTIMA FREITAS DA SILVA GREGORIO
259	20243287	TATIANA GOMES FERREIRA
262	20242748	GLAUCIANA ALVES CAPRISTO (PcD)
263	20242613	JOCIMARA ROSA DE OLIVEIRA
265	20240464	ASSUCENA JARDIM MALAFAIA ALVARENGA
266	20240377	DAGUIMAR GOMES
268	20242688	ALESSANDRA SILVA SIMOURA MARQUES

REGIÃO EDUCACIONAL 03		
PROFESSOR II 25H		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
81	20240762	DENIS SOARES DE SIQUEIRA
82	20241420	RENATA VENANCIO DOS SANTOS
83	20240493	ALINE DE SALES DE SOUZA
85	20242625	JAMYLE DOS SANTOS RANGEL BERENGER
86	20243446	RAQUEL RAMOS DA SILVA MANHÃES
88	20242987	JÚLIA MANHÃES ALVES
89	20242751	FÁTIMA BASTOS DE FIGUEIREDO
91	20241915	CARLA MYLENA DE OLIVEIRA DIAS
93	20241586	CLÁUDIA MÁRCIA LEAL AZEREDO
94	20242301	MARIANGELA SANTANA FERREIRA VIEIRA

REGIÃO EDUCACIONAL 05		
PROFESSOR II 25H		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
65	20242426	APARECIDA KANNYA CORRÊA DA SILVA LINHARES
66	20242420	MONICA DA SILVA ALMEIDA

REGIÃO EDUCACIONAL 06		
PROFESSOR II 25H		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
85	20242889	DEILMA RANGEL TAVARES BERALDI

Professores I que não se apresentaram ou encontraram-se inaptos para assumir o cargo		
PROFESSOR I 20H Matemática		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 01		
1(PcD)	20241090	FERNANDA ALVES CORREA JARDIM DE SOUZA (PcD)
5	20241642	MATHEUS JOHNNY CAETANO
7	20242150	JOÃO VICTOR DE FREITAS RIBEIRO
8	20240420	JULIANA DAMASCENO VIEIRA
10	20240069	LUANA SIQUEIRA SÁ
11	20240206	LETÍCIA VIVEIROS DE SOUZA
14	20242704	MICKAELLA DOS SANTOS PESSANHA

R.E. 02		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
10	20240832	ÉRICA SIMÕES DOS SANTOS CARVALHO
13	20243288	OZINEIA VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA
PROFESSOR I 20H GEOGRAFIA		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 02		
1(PcD)	20241907	MYLENA ANDRÉ GONÇALVES BARCELOS (PcD)
5	20242264	HELENA GAMA MEDEIROS
R.E. 03		
2	20243296	IGOR SOARES CRUZ
R.E. 04		
3	20240424	FABIANA MARIANO DA SILVA PEREIRA
4	20241444	MARCELLE MACHADO SOARES LORCA
PROFESSOR I 20H HISTÓRIA		
R.E. 02		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
7	20240111	ROBERTA QUINTANILHA TERRA
8	20243314	ELLEN ROCHA DE ALMEIDA
R.E. 06		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
4	20243389	KELLEN ADRIANO SOARES
PROFESSOR I 20H LÍNGUA PORTUGUESA		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
4	20242879	LÍLIAN COUTINHO DE BARCELOS
5	20241142	ADRIANA LACERDA MEDEIROS CEDRAN
6	20240260	LUANA MONTEIRO DE OLIVEIRA CRUZ
8	20241956	LÍCIA GONÇALVES GÓES
9	20240356	LUANA ZACARIAS DOS SANTOS MOREIRA
10	20242361	MARCELLE MANHÃES FARIA BARRETO
12	20241492	CARLOS VALBER DOS SANTOS PINTO
15	20243722	GIOVANNA BARROS SOUZA BON
16	20241294	LUCAS SIMÃO DA SILVA MANHÃES
R.E. 02		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
14	20241928	SHANA REIS MADUREIRA DE SOUZA MACEDO
15	20243056	GABRIELA BEZERRA RODRIGUES
R.E. 03		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
7	20240502	RÔMULO VIANA DE MELLO
9	20241506	RAIZA SALES OLIVEIRA
PROFESSOR I 20H CIÊNCIAS DA NATUREZA		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 01		
7	20240199	MARÍLIA ANDRADE SÃO JOÃO
8	20243049	LETÍCIA SILVA NASCIMENTO
9	20242803	LÍDIA DOS SANTOS PESSANHA
R.E. 06		
1	20242147	ISABEL CRISTINA JUNQUEIRA LEITE
2	20242108	DERLANE MANHÃES DE SOUZA
PROFESSOR I 20H - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 09		
1	20241486	ERIC RODRIGUES LESSA
PROFESSOR I 20H Ensino Religioso		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 01		
7	20243208	SIRLENE PEREIRA MONTEIRO OLIVEIRA DE ABREU
9	20242326	ERIVALDO VIANA DOS SANTOS
11	20243376	ELISABETE DOS SANTOS MONTEIRO DOMINGOS
12	20242621	CÉLIA MARIA DA SILVA RANGEL ALMEIDA
R.E. 02		
4	20241489	ANDERSON NUNES PEREIRA LESSA
6	20241988	ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA
R.E. 03		
3	20240098	LEILA MÁRCIA PINTO CALDAS RANGEL

RESOLVE:

Art 1º - Convocar 51 professores selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 04/2024, sendo 22 professores II e 29 professores I para se apresentarem para encaminhamento à realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede à assinatura de contrato de trabalho e à ocupação de vagas temporárias nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes.

5ª CONVOCAÇÃO - CARGO DE PROFESSOR II 25h

REGIÃO EDUCACIONAL 01 - CONVOCADOS
(22 convocados para R.E. 07)

PROFESSOR II 25H

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
270	20242569	ANASTÁCIA BULLUS FULY MAZZINI VILLA
271	20242447	DAYANA OLIVEIRA DOS SANTOS
272	20240015	GEORGEA ROMANO SILVA
273	20240987	KEYLLA DA SILVA CABRAL
274	20241092	VERÔNICA PROÊZA MACIEL
275	20242669	MARIANA ALVES BASTOS BELO
276	20242891	SUSANA LACERDA ROCHA
277	20241565	MILENA PORTO DA SILVA
278	20240068	VIVIANE GOMES DA CRUZ
279	20242687	JENIFER TEJADA DOS SANTOS
280	20241931	CARLA RIBEIRO MIRANDA
281	20240302	DANIELLE DA CONCEIÇÃO BARRETO DOS SANTOS
282	20242037	LUIZA SANTOS RANGEL ALEXANDRE
283	20240477	IZABELA DE MENEZES GOMES
284	20240459	CAROLINE DE SOUZA BARRETO SARDINHA
285	20240873	JOSIENE CARNEIRO FREITAS
286	20241626	DELMA SANTOS ALMEIDA
287	20243621	MYLENA FOLLY DA COSTA
288	20240658	MARIA JÚLIA ISÍDIO SOARES NUNES
289	20240335	THAMARA FRANCISCO DE AZEVEDO
290	20241452	LETÍCIA MENDONÇA DA SILVA VIANA
291	20240378	FRANCINNE MONTEIRO SOUZA

REGIÃO EDUCACIONAL 07

NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 22 CONVOCADOS DA R.E. 01

5ª CONVOCAÇÃO - CARGO DE PROFESSOR I 20H

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H ARTE

REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 04 CONVOCADOS
03 CONVOCADOS PARA R.E. 01 E 01 CONVOCADO PARA R.E. 09

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
11	20242635	ELMO MANHÃES DE ALMEIDA
12	20242828	SORAYA MARTINS DE ABREU
13	20240307	ROBERTA ALVES GUIMARÃES DAS NEVES
14	20243192	JÚLIA PINTO PEREIRA

REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 01 CONVOCADO
01 CONVOCADO PARA A R.E. 05

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5	20242248	JAMIR CARVALHO RANGEL VILLAR

REGIÃO EDUCACIONAL 05 - NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 01 CONVOCADO
DA R.E. 03REGIÃO EDUCACIONAL 09 - NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 01 CONVOCADO
DA R.E. 01

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H CIÊNCIAS DA NATUREZA

REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 04 CONVOCADOS
03 CONVOCADOS PARA R.E. 04 E 01 CONVOCADO PARA R.E. 09

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
11	20242105	CATIANE DOS SANTOS BRAGA
12	20242969	LUDMILA FARIA CAROGIO NOGUEIRA
13	20242657	FERNANDA CRISTINA DA SILVA RANGEL
14	20241308	KENYA GOMES NOGUEIRA

REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 02 CONVOCADOS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
7	20242988	ALINE ALVES DO NASCIMENTO
8	20242510	FERNANDA HENRIQUE MIRANDA

REGIÃO EDUCACIONAL 04 - NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 03 CONVOCADOS
DA R.E. 01

REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 01 CONVOCADO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
4	20240929	ANA LÍVIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

REGIÃO EDUCACIONAL 09 - NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 01
CONVOCADADO DA R.E. 01

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H - GEOGRAFIA		
REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 02 CONVOCADOS		
01 CONVOCADADO PARA R.E. 04 E 01 CONVOCADADO PARA R.E. 05		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3	20240535	BRENDA APARECIDA PESSANHA MANHÃES
4	20242337	GABRIEL SANTANA DE ALMEIDA

REGIÃO EDUCACIONAL 04 - NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 01 CONVOCADADO
DA R.E. 03REGIÃO EDUCACIONAL 05 - NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 01 CONVOCADADO
DA R.E. 03

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H - HISTÓRIA

REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 03 CONVOCADOS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241767	INGRID FIUZA COSTA BARBOSA - PcD
5	20241954	LUCAS FERREIRA LOPES
6	20243235	FILIPPE PEIXOTO NEVES

REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 01 CONVOCADADO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5	20241145	MARCELLE DOS SANTOS NOGUEIRA

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H LÍNGUA PORTUGUESA

REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 07 CONVOCADOS
02 CONVOCADOS PARA R.E. 04 E 05 CONVOCADOS PARA R.E. 09

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
16	20241294	LUCAS SIMÃO DA SILVA MANHÃES
17	20240551	ELISE GONÇALVES VOGAS DE SOUZA
18	20240794	MIRIAN DA SILVA ANDRADE
19	20241792	SOFFIA CARVALHO FONTES BARBOSA
20	20242882	NICOLE AZEVEDO DUARTE
21	20241272	BIANCA RIBEIRO DOS SANTOS DE ANDRADE
22	20243135	BRUNA GOMES MUNIZ

REGIÃO EDUCACIONAL 04 - NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 02 CANDIDATOS
DA R.E. 01REGIÃO EDUCACIONAL 09 - NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 05 CANDIDATOS
DA R.E. 01

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H - MATEMÁTICA

REGIÃO EDUCACIONAL 03- 01 CONVOCADADO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20243295	THAIS SOUZA DA SILVA

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H EDUCAÇÃO FÍSICA

REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 02 CONVOCADOS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5	20243121	TIAGO MACIEL DA SILVA
6	20242210	MARYAH VIDIPÓ DE OLIVEIRA PINHEIRO RIBEIRO

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H ENSINO RELIGIOSO

REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 01 CONVOCADADO
01 CONVOCADADO PARA R.E. 04

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3	20240098	LEILA MÁRCIA PINTO CALDAS RANGEL

REGIÃO EDUCACIONAL 04 - NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 01 CONVOCADOS
DA R.E. 03

Art. 2º - Todos os professores listados nesta portaria deverão se apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Seduct), das 9h às 16h nas datas informadas nos incisos I e II deste artigo, para apresentação e verificação dos documentos exigidos no Edital nº 04/2024 e encaminhamento para exame médico admissional.

- I - Dia 15/07/2025, todos os professores II - 25 horas ;
II- Dia 16/07/2025, todos os professores I - 20 horas.

§1º - No caso de não comparecimento na data estipulada acima, devido a doença ou a outro motivo de força maior, o candidato somente poderá reivindicar a posse tardia com apresentação de requerimento, comprovando que seu procurador apresentou justificativa para sua ausência, na data acima estabelecida para a apresentação, e, desde que o requerimento seja feito dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

§2º - No caso de não comparecimento na data estipulada acima, devido a doença ou outro motivo de força maior, e NÃO for apresentada a justificativa através de procurador na data acima estabelecida para a apresentação do candidato, o mesmo poderá apresentar requerimento com justificativa solicitando compor o cadastro reserva, desde que esteja dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Todos os candidatos convocados deverão comparecer nas datas marcadas munidos de:

Documentos originais e cópias legíveis relacionados a seguir:

- RG
- CPF
- CPF do cônjuge (caso possuam)
- CPF dos filhos (caso possuam)
- Título de Eleitor

Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral, que pode ser consultado em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Carteira de Trabalho (frente e verso)

Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)

Carteira de Habilitação (caso possuam)

Cartão PIS/PASEP

Certidão de Nascimento ou Casamento, se for casado.

Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos.

Comprovante de Residência atual com CEP válido.

Cartão de Vacina.

Certificado de Conclusão de Curso de licenciatura na área de classificação para Professor I - 20 horas.

Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior para Professor II - 25 horas.

Diploma ou Certificado de Especialização, caso possua.

Consulta ao E-social para dados cadastrais em: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (imprimir a pesquisa com dados regularizados, caso não estejam, regularizar no órgão competente indicando a pesquisa.)

Consulta ao site do TCE-RJ para fazer consulta e imprimir os dados apresentados, existência de vínculo ou não em: <https://www.tce.rj.br/portal-servicos/atos-pessoal/vinculos-servidor>

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Conselho Municipal de Educação - CME**RESOLUÇÃO CME Nº 10 DE 11 DE JULHO DE 2025**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ASSOCIAÇÃO RAÍZES DE BAOBÁ, NOME FANTASIA, JARDIM FLOR DE BAOBÁ NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando-criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 14/2025, aprovado em ato de Reunião Plenária de 30/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Pedido de Autorização Para Funcionamento de Educação Infantil na Instituição de Ensino Associação Raízes do Baobá, nome fantasia Jardim Flor de Baobá, localizada na Rua Dr. Augusto Bessa, nº 350, Parque Turf Club, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil nas modalidades Creche (18 meses a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial no período da manhã das 08:00 horas às 12:00 horas e no período da tarde das 13:00 horas e 30 minutos às 17:00 horas e 30 minutos, em horário integral das 08:00 horas às 17:00 horas e 30 minutos, com capacidade máxima de matrícula para 31 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2025.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 11 DE 11 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL BARCELOS SILVA LTDA, NOME FANTASIA, CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO PENSADOR NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando-criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 12/2025, aprovado em ato de Reunião Plenária de 30/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Pedido de Autorização Para Funcionamento de Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Barcelos Silva Ltda, nome fantasia Centro Educacional Pequeno Pensador, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 20, Baixa Grande, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas com capacidade máxima de matrícula para 80 alunos, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2025.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Administrativo: 20268/2024
Guia de ITBI: 167204/2024

Recorrente: Barroso & Barroso Empreendimentos Ltda
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Lançamento de ITBI, guia 167204 de 11/10/2024, pela Fiscalização de ITBI do Município, em razão da discordância do valor declarado do bem para incorporação do bem para incorporação do imóvel ao capital social da empresa. O contribuinte solicitou impugnação ao lançamento de ITBI através do processo administrativo 20268/2024, por discordar da avaliação do ITBI. A autoridade fiscal manteve o lançamento com argumento de que a imunidade em relação ao ITBI, PREVISTA NO § 2º DO ARTIGO 156 CF, não alcança os valores dos bens que exceder ao capital social integralizado.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais com base na exposição dos fatos legais apresentados pelo Conselho de Recursos Fiscais, e em diversos processos que tramitaram nesta junta com mesmo teor, e por fim no **julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral**, que em síntese decidiu que a integralização do capital social por meio de imóveis à Pessoa Jurídica é imunizada da incidência de ITBI. Assim **por unanimidade de votos julgo IMPROCEDENTE o lançamento da guia de ITBI.**

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de julho de 2025

Norival Manhães de Lima Sobrinho
Relator

Processo Administrativo: 311146/2021
Auto de Infração: 28197/2021
Recorrente: Jean Carlos Viana de Sousa
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Lançamento de Auto de Multa 1965/2021 de 07/04/2021, pela Fiscalização de Vigilância Sanitária, lançado em face do Recorrente, Crédito Tributário referente ao Rompimento do Rótulo de Interdição de 31/03/2021. O autuado apresentou defesa intempestivamente, solicitando impugnação requerendo cancelamento do Débito Tributário. A Fiscalização Sanitária em réplica se manifestou como "não tendo nada a opor aos argumentos do contribuinte."

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais com base na exposição dos fatos e corroborado com o apresentado pelo Conselho de Recursos Fiscais, e assim **por unanimidade de votos julgo IMPROCEDENTE o Auto de Multa 195/2021 e Auto de Infração 28197/2021.**

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de junho de 2025

Gisely Nunes Moço
Relator

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
010C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA**, CNPJ 30.414.239/0001-79, CNES 2287269;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 010C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da **Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025.**

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 70.885,97 (setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTARIA GM/MS Nº 6.648/2025 e Lei Municipal nº 9.385/2023.

LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 6.648/2025	Fevereiro/2025	R\$ 70.885,97
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 70.885,97

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: fevereiro/2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
010C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA**, CNPJ 30.414.239/0001-79, CNES 2287269;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 010C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da **Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 6.807, de 27 de março de 2025.**

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 72.544,97 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTARIA GM/MS Nº 6.807/2025 e Lei Municipal nº 9.385/2023.

LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 6.807/2025	Março/2025	R\$ 72.544,97
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 72.544,97

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: março/2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
010C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA**, CNPJ 30.414.239/0001-79, CNES 2287269;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 010C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do **Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 6.893, de 24 de abril de 2025.**

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 74.203,97 (setenta e quatro mil, duzentos e três reais e noventa e sete centavos)**, e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PORTARIA GM/MS Nº 6.893/2025 e Lei Municipal nº 9.385/2023.		
LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 6.893/2025	Abril/2025	R\$ 74.203,97
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 74.203,97

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: abril/2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI LTDA**, CNPJ 30.414.239/0001-79, CNES 2287269;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 010C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador contratualizado com o Município e habilitado ao SUS, nos termos do art. 1º e Anexos, da **Resolução SES nº 3.282, de 25 de março de 2024, que institui a política de Cofinanciamento do Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV).**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, destina-se ao uso exclusivo para o Cofinanciamento das sessões de Terapia Renal Substitutiva - TRS (Hemodiálise Ambulatorial) e Confecção de Fístulas Arteriovenosas (FAV) em pacientes renais crônicos, assistidos pelo SUS, quando sob cuidado de prestadores previamente habilitados, desde que estejam regulados pelo Sistema de Regulação Estadual (SER) da Secretaria de Estado de Saúde e cumpridas as obrigações contidas no art. 5º, inciso III, da **Resolução SES nº 3.282/2024**.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O montante que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 832.900,00 (oitocentos e trinta e dois mil e novecentos reais)**, levando em consideração o desempenho do Prestador no alcance dos indicadores estabelecidos pela **Resolução SES nº 3.282, de 25 de março de 2024**, e deverá ser repassado em parcela única, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
COFINANCIAMENTO DO PROCEDIMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE) E CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA (FAV).		
RESOLUÇÃO SES Nº 3.282, DE 25 DE MARÇO DE 2024*	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE PARCELA ÚNICA**
	JUNHO/2024	R\$ 118.300,00
	JULHO/2024	R\$ 118.900,00
	AGOSTO/2024	R\$ 120.100,00
	SETEMBRO/2024	R\$ 118.300,00
	OUTUBRO/2024	R\$ 119.500,00
	NOVEMBRO/2024	R\$ 118.300,00
	DEZEMBRO/2024	R\$ 119.500,00
TOTAL:		R\$ 832.900,00

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme art. 6º, da **Resolução SES nº 3.282, de 25 de março de 2024**. Tendo como base a produção informada pelo Gestor Municipal, confrontando-a com a base de dados ambulatorial no Sistema Oficial SIA/SUS e com o Sistema Estadual de Regulação - TRS;

** Considera-se o valor de R\$ 600,00 para cada implante de FAV (Fístula Arteriovenosa) realizada, pelo Prestador habilitado e aprovados no Sistema de Informação Ambulatorial, a depender da necessidade, o que justifica a variação do valor mensal. O valor do incentivo financeiro para a Confecção de Fístula Arteriovenosa de R\$ 600,00, se refere ao incentivo para implante de FAV, acrescido de dois exames de Ecodoppler colorido dos sistemas arterial e venoso do membro superior (antes e depois da confecção da FAV).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio dos Procedimentos de Hemodiálise Ambulatorial, para pacientes crônicos e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV), relativo às competências: junho/2024, julho/2024, agosto/2024, setembro/2024, outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, tendo em vista a necessidade de ampliar a oferta de vagas e melhoria na qualidade do tratamento oferecido pelos serviços de Terapia Renal Substitutiva, aos pacientes portadores de doença renal crônica.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI LTDA**, CNPJ 30.414.239/0001-79, CNES 2287269;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 010C/2024, como forma de incentivo financeiro com o objetivo de qualificar os equipamentos de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os **art.302-A a 302-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Unidade faz jus ao recebimento do recurso financeiro do Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, enquadrando-se na DRC Categoria II, destinado aos serviços habilitados na forma do Capítulo III, do Anexo IV, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 2017.

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 253.356,60 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, e deverá ser repassado em parcelas mensais, mediante transferência do recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ARTS. 302-A a 302-C.*			
INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO POR EQUIPAMENTO DE HEMODIÁLISE EM USO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			
DRC CATEGORIA II	VALOR DO INCENTIVO ANUAL POR EQUIPAMENTO	VALOR DO INCENTIVO MENSAL	VALOR DO INCENTIVO ANUAL
De 20 a 29 Equipamentos			
28 (vinte e oito) Equipamentos	R\$ 9.048,45	R\$ 21.113,05	R\$ 253.356,60
TOTAL:		R\$ 253.356,60**	

*O valor acima foi estabelecido conforme Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, Arts. 302-A a 302-C. Não estão incluídas no incentivo financeiro para quaisquer fins, as máquinas de hemodiálise reserva.

**O valor total do incentivo corresponde ao período abril/2024 a março/2025, conforme repasses realizados pelo Fundo Nacional de Saúde.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao pagamento do incentivo financeiro federal de custeio disponibilizado ao Estabelecimento de Saúde, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, por equipamento de hemodiálise em uso no SUS, destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica, relativo às competências abril/2024 a março/2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Conselho Municipal de Saúde-CMS

RESOLUÇÃO CMS nº. 099/2025

Resolução da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 08 de julho de 2025,

Considerando a revogação da Resolução SES nº 3.646/2025, por meio da qual havia sido instituído apoio financeiro ao Município de Campos dos Goytacazes, decisão tomada de forma unilateral pelo Governo do Estado, sem diálogo com a gestão municipal e sem qualquer critério técnico ou justificativa de mérito;

Considerando o cenário atual de estrangulamento orçamentário vivenciado pelo Município, intensificado pela crescente sobrecarga assistencial imposta por regulações externas desprovidas de contrapartida financeira compatível;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e referendar o apoio à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da crise do financiamento estadual conforme fatos recentes relatados acima e que a manutenção desta decisão colocará em risco a assistência à saúde da população de Campos dos Goytacazes e Região;

Art. 2º - Esta resolução foi aprovada com 18 (dezoito) votos a favor e 04 (quatro) abstenções e passará a vigorar a partir da data de sua publicação, conforme Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 08 de julho de 2025.

João Manoel Rangel
Conselheiro Municipal de Saúde
1º Secretário

Paulo Roberto Hirano
Conselheiro Municipal de Saúde
Presidente

Secretaria Mun de Desenvolvimento Humano e Social**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM****Ata da Plenária Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campos dos Goytacazes.**

No dia onze de junho de dois mil e vinte e cinco, com início às 14 horas e 30 minutos e término às 17 horas, no auditório da Casa dos Conselhos, localizada à Rua Alberto Torres, n. 371, aconteceu a Plenária Eleitoral da Sociedade Civil do COMDIM, com as oito Conselheiras da sociedade civil presentes: Associação Luz e Vida (Sandra Barreto), participação online, Ação da Mulher Trabalhista (Odete Rocha), Associação Economia Solidária (Simone), Marcha das Mulheres Negras (Maria José), Maria das baixadas (Iara Alexandrino), Raízes da Terra (Alciléia dos Santos), Movimento Negro Unificado (Manuelli Ramos), Marcha Mundial das Mulheres (Pâmella Cordeiro). A programação foi determinada pela legislação interna que regulamenta este Conselho de Direito, qual seja, a lei Municipal nº 8509/13, e sua confirmação se deu via documentações complementares das inscrições para identificação do segmento escolhido para a disputa de vaga no COMDIM (anexa a esta ata). A abertura oficial contou com a fala da Presidente do COMDIM, que deu início à Plenária Eleitoral. A comissão de votação foi presidida pela sua Presidente, Manoelli Ramos, que assumiu a condução do processo de votação, analisou os documentos complementares e anunciou quais seriam os segmentos que iriam participar da disputa e os qual seria homologado por aclamação, por falta de concorrência. A programação foi determinada pelo Edital n. 8 e aprovada pela Plenária Eleitoral por maioria absoluta. As apresentações dos trabalhos desenvolvidos por cada instituição contaram com a presença das candidatas da UENF: Dra Shirlema Campos de Souza, pesquisadora e coordenadora de projetos e Karina Ritter Manhães, Prof. da área de direitos fundamentais humanos e doutoranda no Programa de Sociologia Política. As candidatas desenvolveram ações, projetos e práticas com vasta atuação no campo da promoção de igualdade, de gênero, enfrentamento da violência contra Mulher, fortalecimento de Políticas Públicas para as Mulheres bem como a luta de valorização de saberes, especialmente de Mulheres de territórios tradicionais, pesqueiros, rurais e periféricos. Desenvolvem, também, um Projeto de Extensão da UENF, chamado Projeto Pescarte. A Presidente sugeriu que a UENF pudesse fazer um trabalho em parceria com o COMDIM. Em seguida, a próxima candidata a se apresentar foi a OAB/RJ, concorrente do segmento de órgão de classe. A Dra Mirian Gomes relata a proposta da OAB iniciando sua explanação com o artigo 24 da Constituição Federal dizendo que a advocacia é a única profissão disciplinada na Constituição Federal e que é indispensável a administração da justiça. Foi relatado que querem caminhar juntas com o COMDIM nesta luta contra a violência contra as mulheres. A Dra. Isadora, presidente da Comissão dos Direitos das Mulheres da OAB de Campos dos Goytacazes fez uma explanação sobre o trabalho realizado por elas através de palestras realizadas em vários municípios, levando conscientização para as mulheres, com objetivo de combater a violência contra as Mulheres. Em seguida, o SEPE (Sindicato dos Profissionais da Educação do Estado) se apresentou: Professora Odisséia explanou a história desde início do Sindicato na época da ditadura. O SEPE é instituição reconhecida e faz seus trabalhos, também com mulheres, em vários municípios. Encerradas as apresentações, foi eleita por aclamação a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), e foram para a disputa a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE). Levantada a votação, houve empate. de forma que ele continuava sendo representado. E como a Lei 8509/2013 estabelece, em seu art. 3º, II, alínea "c", 6, que deve haver preferencialmente 01 (uma) representante de movimento de mulheres idosas (e não duas), a nova situação, com a saída da Associação Mangabinha, estava adequada à Lei. Além disso, foi observado que a Lei n. 8509/2013 prevê em seu art. 3º, II, alínea "a", que o Conselho deve ser composto por 2 (duas) representantes de órgãos de classe distintos, e não apenas 1 (uma). Concluiu-se, então, que para que a distribuição das representantes da sociedade civil ficasse de acordo com o determinado em Lei, seria necessário manter o segmento de mulheres idosas com apenas 1 (uma) representante, e nomear 2 (duas) representantes de órgãos de classe distintos. Nesse contexto, bem como estando a SEPE e OAB/RJ presentes na qualidade de representantes de órgãos de classe devidamente inscritas na Plenária Eleitoral, empatadas na votação, e dispostas a integrarem o Conselho, foi sugerido que cada uma ocupasse uma vaga de representantes de órgão de classe distintos, para que, dessa forma, a Lei fosse obedecida.

Aberta a votação, a plenária concordou por unanimidade. Assim, após todo o processo, foram eleitas as seguintes organizações:

- 1- Ordem dos advogados do Brasil (OAB)
- 2- Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE) 3-Universidade Estadual Norte Fluminense (UENF)

Nada mais havendo a ser tratado, o fórum foi finalizado, e esta ata vai por mim lavrada. Campos dos Goytacazes, vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco. Tânia Mara Gomes Netto.

Iara Alexandrino
Presidente-COMDIM

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do Processo nº 2025.044.000068-7-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº 125.002/2025 e, sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, da Lei 14.133/2021 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa o presente contrato, por inexigibilidade de licitação, cujo objeto é locação de imóvel situado na Rua João Barreto, nº 70 – Pq. João Seixas – Campos dos Goytacazes-RJ, que será destinado à sede do Acolhimento Institucional DESPERTAR, mantido pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 139.080,00 (Cento e trinta e nove mil e oitenta reais), em favor da Srª Rosiane Bárbara Ardisson.

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 09 de Julho de 2025.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 42.457

PROCON - Campos**NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025**

O PROCON MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, com base no art.3º, inciso V da Lei Municipal nº 9.0507/2024 e no art.º, inciso I do Decreto Municipal nº 165/2007;

NOTIFICA

A EMPRESA 14.729.491 MICHAEL SILVA DE ALMEIDA, cujo endereço identificado no CNPJ, teve diligência pelos Fiscais e foi constatado como sede fechada e desativada, para prestar informações sobre as providências para estorno dos valores pagos pelos consumidores ou remarcação do evento e demais esclarecimentos que couber ao caso, no prazo de 10 dias, sobre o evento "RAÇA NEGRA 40 ANOS" em que foi comercializado nos pontos de vendas físico de parceiros comerciais, cujo pagamento era destinado à empresa acima qualificada. O evento foi cancelado, cujo conhecimento tivemos somente após o recebimento de diversas denúncias de consumidores do município de Campos dos Goytacazes/RJ, pleiteando a restituição do valor do ingresso via atendimento presencial no setor de Atendimento do PROCON MUNICIPAL. Além da comercialização em ponto de vendas, houve também venda em canal de bilheteria online. Descumprimento com ausência dos esclarecimentos exigido, sujeita o fornecedor Notificado à aplicação das sanções administrativas ao art. 55, § 4º do Decreto 2181/1997.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2025.

AVISO AOS CONSUMIDORES E FORNECEDORES Nº 06/2025

O PROCON MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º, inciso III e art. 9º, inciso II do Decreto nº 165/2007 e art. 38-A do Decreto 2.181/1997, emite o seguinte AVISO, conforme exposição:

A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) publicou, nesta segunda-feira (7/7), medidas sanitárias relacionadas a quatro tipos de alimentos, por apresentarem resultados insatisfatórios em laudos emitidos por laboratórios públicos.

Os produtos não devem ser consumidos e a proibição atinge as seguintes marcas e empresas:

1) **Polpa de fruta de morango – marca De Marchi.**

A medida abrange o lote 09437-181, com data de validade até 01/11/2026.

Motivo: o lote apresentou resultado insatisfatório no ensaio de pesquisa de matérias estranhas, conforme laudo emitido pelo Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina (Lacen/SC).

Ação: recolhimento e suspensão da comercialização, distribuição e uso.

2) **Azeite extravirgem – marca Vale dos Vinhedos.**

A medida abrange todos os produtos que sejam importados pela empresa INTRALOGÍSTICA DISTRIBUIDORA CONCEPT LTDA. – CNPJ 72.726.474/0002-07.

Motivo: além do produto ter origem desconhecida, o laudo de análise do produto apresentou resultado INSATISFATÓRIO, estando em desacordo com os padrões estabelecidos pela legislação vigente nos ensaios de rotulagem e físico-químico.

Ação: apreensão e proibição da comercialização, distribuição, fabricação, importação, propaganda e uso.

3) **Champignon inteiro em conserva – marca Imperador – fabricado pela Indústria e Comércio Nobre.**

A medida abrange o lote 241023CHI, com data de validade de 10/2026.

Motivo: o lote apresentou resultado insatisfatório no ensaio de pesquisa quantitativa de dióxido de enxofre, que se encontra acima do limite permitido, conforme laudo emitido pelo Lacen-DF.

Ação: recolhimento e suspensão da comercialização, distribuição e uso.

4) **Molho de alho da marca Qualitá, fabricado pela Sakura Nakaya Alimentos.**

A medida abrange o lote 29, com data de validade de 01/2026.

Motivo: o lote apresentou resultado insatisfatório nos ensaios de determinação de dióxido de enxofre e pesquisa quantitativa de dióxido de enxofre, sendo detectada a presença de 20,4 mg/kg de dióxido de enxofre (expresso como SO₂), conforme laudo emitido pelo Lacen-DF.

Ação: recolhimento e suspensão da comercialização, distribuição e uso.

Deste modo, os estabelecimentos comerciais de Campos dos Goytacazes, estão proibidos de comercializarem no modo digital (sites e aplicativos) e na loja física, as marcas e lotes acima citados.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2025.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL -MAT. 40.292

**Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -**

Portaria / BENEF nº 129/2025

Republica a Portaria nº 2119/2021 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jolison Pereira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.002062-P-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0808832-39.2023.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Progressão funcional para o Padrão K, do cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos III, republicar a Portaria nº 2119/2021 - GAB, publicada em 05/10/2021 e republicada em 26/11/2021 e 13/04/2022, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jolison Pereira dos Santos, Agente de Obras e Serviços Públicos III – Padrão K, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº 14285, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.608,12 (um mil, seiscentos e oito reais e doze centavos), com efeito a partir da aposentadoria, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos III – Padrão k		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 188/2003 e 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 1.148,66
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 229,73
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 229,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 205/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Silvana de Oliveira Ribeiro da Silva e Carlos Antonio da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003892-5-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0801554-16.2025.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, que em sede de tutela de urgência, determinou a implementação da pensão por morte em favor dos genitores da ex-servidores, e:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Silvana de Oliveira Ribeiro da Silva e Carlos Antonio da Silva, na condição de genitores da falecida funcionária Tathiane Ribeiro da Silva, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Auxiliar de Secretaria –Padrão D, matrícula nº19540, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente(R\$ 1.431,37), rateado igualmente entre os beneficiários, por força do art. 25, §1º da Lei Complementar nº 28/2022, com efeito a contar de 17/10/2023, data do óbito.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Secretaria – Padrão D		<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88 - redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 22, I, 23 e 25, §1º c/c art. 28, VII, "b-6" e art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 1.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de junho de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 227/2025

Republica a Portaria nº 442/2024 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Iona de Almeida Maravilha Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004993-3-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0818972-98.2024.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando a promoção horizontal para o Padrão de vencimento "J", do cargo de Professor II – 35h, republicar a Portaria nº 442/2024 - GAB, publicada em 18/11/2024, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Iona de Almeida Maravilha Gomes, Professor II – 35h– Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15233, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.607,65 (seis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com efeito a partir da aposentadoria, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II – 35h– Padrão J	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Lei nº 9136/2022; Leis nº 9334/2023, 9474/2024 e 9634/2025	R\$ 5.005,80
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.001,16
Insalubridade - 12%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 600,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 228/2025

Republica a Portaria nº 1400/2016 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA por invalidez a Paulo Roberto Medeiros Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.003855-9-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0020746-12-2018.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido do autor para incorporar o adicional de risco de vida no percentual de 20% sobre o salário base do servidor, republicar a Portaria nº 1400/2016 - GAB, publicada em 12/09/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Paulo Roberto Medeiros Rocha, Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão H, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13603, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012, com efeito a contar de 22/07/2016, data do Laudo Médico pericial.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.572,42 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), com efeito a partir da aposentadoria, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão H		Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Lei nº 7429/2003; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016, 9375/2023; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 2.551,74
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 510,34
Risco de Vida - 20%		Sobre o vencimento de acordo com a Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/12	R\$ 510,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 229/2025

Republica a Portaria nº 459/1998 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTERIO a Lucia Helena Rego Escocard.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.033.000026-9-PA (7942/1997), por determinação judicial nos autos do Processo nº 0812245-60.2023.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, cujo acórdão proveu o recurso da servidora para ser promovida a revisão do piso do magistério, republicar a Portaria de concessão de aposentadoria nº 459/1998 - GAB, publicada em 27/08/1998 e republicada em 16/09/1998 e Portaria de fixação de proventos nº 61/2001, publicada em 21/02/2001, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lucia Helena Rego Escocard, Professor II – 25h– Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 2742, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, III, "b" e art. 100, §2º da Lei Municipal nº 5.247/1991.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.633,81 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), com efeito a partir da concessão da aposentadoria, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II – 25h– Padrão I	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Lei nº 9136/2022; Leis nº 9334/2023, 9307/2023, 96336/2023 e 9634/2025; Decreto nº 06/2024	R\$ 3.707,05
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 926,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 007/2025**, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de SACO IMPERMEÁVEL PARA ÓBITO**, visando atender as necessidades das unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 23 de julho de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2025.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0663/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 02 de julho de 2025, nomear Adinaldo Pereira Bernardino, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Rogério Fernandes Ribeiro Gomes, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de julho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

EXTRATO DO CONTRATO 013/2025

Processo nº 145/2025.

Inexigibilidade de Licitação art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Contrato nº 013/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO ENCODER DE ÁUDIO E VÍDEO, LOCALIZADO NO CENTRO DE TRANSMISSÃO DA TV E RÁDIO CÂMARA, NO MORRO DO ITAÓCA.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Contratada: KONKUSAI DENKI ELETRIC LINEAR S/A.

CNPJ: 19.690.445/0001-79.

Valor Global: R\$ 36.764,15 (Trinta e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Vigência: 18/06/2025 a 17/07/2026.

Data de assinatura: 18/06/2025.

Dotação: 010101.0112200952.724 – APOIO ADMINISTRATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 0000012 - Natureza da Despesa (ND): 3390.39.00.

Gestor: Paulo Peixoto de Abreu Pereira.

Fiscal: Frederico Barbosa Parente.

Substituto: Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

EXTRATO DO CONTRATO 014/2025

Processo nº 180/2025.

Inexigibilidade de Licitação art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

Contrato nº 014/2025.

Objeto: Contratação de empresa para ministração de curso de capacitação.

“FASES DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GESTÃO DE RISCO, FORMAÇÃO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO, COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”, para atender à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Contratada: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA.

CNPJ: 36.338.049/0001-04.

Valor Global: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

Vigência: 23/06/2025 a 22/06/2026.

Data de assinatura: 23/06/2025.

Dotação: 010101.0112200952.724 – APOIO ADMINISTRATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 0000012 - Natureza da Despesa (ND): 3390.39.00.

Gestor: Patrícia de Souza Manhães.

Fiscal: Paulo José Rangel Martins.

Substituto: Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025 – CMCG -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 da CMCG, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO ENCODER DE ÁUDIO E VÍDEO, LOCALIZADO NO CENTRO DE TRANSMISSÃO DA TV E RÁDIO CÂMARA, NO MORRO DO ITAÓCA, no valor global de R\$ 36.764,15 (Trinta e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), para a KONKUSAI DENKI ELETRIC LINEAR S/A, CNPJ nº: 19.690.445/0001-79, de acordo com Art. 74, I, da Lei 14.133/21.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Inexigibilidade Nº 006/2025 – CMCG -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade nº 006/2025 da CMCG, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para *Contratação de empresa para ministração de curso de capacitação. “FASES DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GESTÃO DE RISCO, FORMAÇÃO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO, COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”, para atender à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes*, no valor global de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para a empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ nº: 36.338.049/0001-04, de acordo com Art. 74, III, f, da Lei 14.133/21.

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCGs



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIVORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br